

PORTARIA Nº 025 de 01 de AGOSTO de 2025.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Sr.^a **MARIA APARECIDA MAGALHÃES ROCHA**”.*

O Sr., **DARLEI DA SILVA GONÇALVES**, Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 14 Parágrafo único da Lei Municipal Nº 572/2023 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir do dia 01/08/2025, a servidora Sr.^a **Maria Aparecida Magalhães Rocha**, portadora da cédula de identidade n.º 0425831604, inscrito no CPF sob o n.º 433.551.375-53, efetivo no cargo de **PROFESSORA, NÍVEL (2)**, lotado a SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ante o exposto, e em conformidade com o art. 18 da Lei Complementar Municipal n. 517/2022 c/c o art. 4º da EC n. 103/2019, somos FAVORÁVEIS à concessão do benefício de aposentadoria especial de professor à servidora, devendo os proventos serem fixados pela totalidade da remuneração do cargo efetivo nos termos do art. 20, I da Lei Complementar Municipal n. 517/2022. Os proventos serão reajustados na forma do art. 22, I da Lei Complementar Municipal n. 517/2022 – pela paridade. Conforme processo administrativo do IMUP, nº **2025.04.22066P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Descrição	Valor
Salário base	R\$ 2.833,51
Adic. Regência de Classe 10%	R\$ 283,35
Títulos 50%	R\$ 1.416,76
Adic. Tempo de Serviço 24%	R\$ 680,04
Proventos Apurados	R\$ 5.213,66

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 01 de agosto de 2025.

Darlei da Silva Gonçalves
Diretor Presidente do IMUP
Dec. 049/2024